



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROJETO DE RESOLUÇÃO DE N° 15/10

01/09

*"Dispõe sobre autorização para realizar despesas com pagamento de Perícia"*

A Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, aprovou e eu Presidente, usando das atribuições que me confere o artigo 271 – inciso II, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Bom Despacho, autorizada a realizar despesas com o pagamento da perícia da Obra de Canalização do Córrego dos Machados, até o montante de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotação própria prevista nos quadros que compõem o orçamento Legislativo Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CAMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZ. (13.12.2010)

*canal  
Picando L. Almeida  
Vereador Jefinho*

Cgb/